

EDITAL 001/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	21/04/2023 a 24/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2023 a 26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2023 e 27/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/04/2023 a 24/04/2023

2.2 Forma de inscrição: envio dos documentos para o email: kelmara.vieira@ufsm.br com o assunto: Inscrição Bolsista FLEX 2023.

2.3 Documentos Obrigatórios a serem anexados ao email de inscrição: Histórico Escolar atualizado; Currículo Lattes e Carta de Interesse, Motivação e Experiência em Extensão em educação/alfabetização financeira (até 20 linhas, times new roman, 12)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Critérios de Seleção:

Critério	Peso
Histórico Escolar	4,00
Carta de interesse, motivação e experiência em extensão em educação/alfabetização financeira.	2,00
Entrevista	4,00

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 01/12/2023

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto
02	042587	Alfabetização Financeira em Escolas públicas

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mesmo site de divulgação do edital.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerada a maior nota na entrevista.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e entregar documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa até o dia 29/04/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail kelmara.vieira@ufsm.br

Santa Maria, 20 de abril de 2023

Kelmara Mendes Vieira
Coordenadora do Projeto